



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 013/2023
Decisão : 154/2023-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.14.
Referência : Auto de Infração nº 9900050652/2020
Interessado : Instrucon Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda

EMENTA: Aprova o Arquivamento do Auto de Infração nº 9900050652/2020, lavrado em desfavor da empresa Instrucon Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda, Por Falta de ART, conforme Art.1º, da Lei Federal 6.496/77.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 13/2023, realizada no dia 02 de agosto de 2023, presencial e por videoconferência, sob relatoria do Conselheiro *Maycon Lira Drummond Ramos*; considerando que o Auto de Infração nº 9900050652/2020 foi lavrado em 27/11/2020, em desfavor da empresa INSTRUCON COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA., por infringência ao artigo 1º, da Lei Federal 6.496/77 (1º, 2º E 3º Termos Aditivos do Contrato N° 5/2017 (Referente a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva de relocação/instalação de condicionador de ar que serão prestados nas instalações do IFPE Campus Vitória De Santo Antão. Obs. apresentar ART individual para cada termo aditivo); considerando as ART's PE20200535461 e PE20210614170, apresentadas na defesa, correspondentes aos 1º e 2º termos aditivos ao contrato fiscalizado, registradas anteriormente e posteriormente à lavratura do auto, em 08/09/2020 e 05/04/2021, respectivamente; considerando que não foi registrada a ART correspondente ao 1º termo aditivo (período de 18/09/2018 a 18/09/2019), em função da informação prestada na defesa, referente à transferência de seu responsável técnico para o CFT; considerando, por fim, que a multa aplicada foi paga integralmente. Diante do exposto, encaminho o processo para análise e parecer, onde sugiro o arquivamento, **DECIDIU por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme apresentado. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros: José Constantino da Silva Filho, Marcos da Silva Neto, Alexandre Magno Botelho Bagetti e Maycon Lira Drummond Ramos.**

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de agosto de 2023.

Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ